

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3625/89 N.º 689 de 13/10/1989
de 06 de outubro de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCz\$.
2.912.000,00 destinado a suplementar dotações do orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de NCz\$ 2.912.000,00 (dois milhões, novecentos e doze mil cruzados novos), correspondentes no mês de setembro do ano de 1989, a 1.080.278,97 BTN's, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

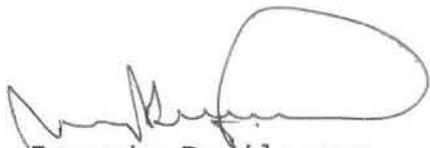
	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
13.10	Departamento de Engenharia	
13.10 - 10583231.210	Projeto Cura - Contrapartida	
13.10 - 4110	Obras e Instalações	1.412.000,00
	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070141.020	Aquisição de Imóveis	
20.10 - 4110	Obras e Instalações	1.500.000,00

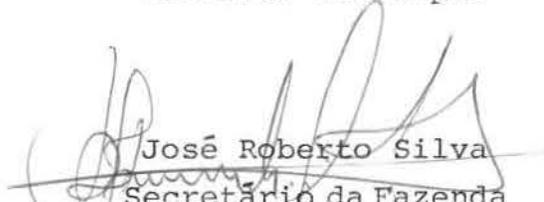
Artigo 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a suplementar, por Decreto, o crédito aberto no artigo anterior na mesma proporção da variação mensal da BTN.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADACÃO previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de outubro de 1989.

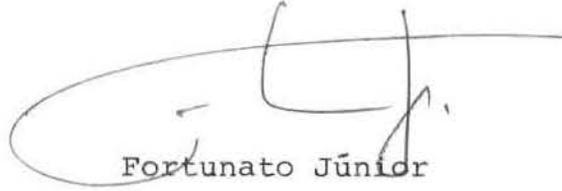

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

cont. da lei nº 3625/89 - fls.02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de outubro de 1989.

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e
oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

